



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

Portaria nº 213/2017, 9 de abril de 2017.

Convoca servidores para prestação de  
serviço em regime extraordinário.

**Adair Philippsen**, Prefeito Municipal de Santo Cristo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando:

a) a enxurrada que atingiu parte do perímetro urbano e o interior do Município no anoitecer de ontem e na madrugada e manhã deste dia;

b) os índices de precipitação, durante mais de 12 horas contínuas, superiores a 250 milímetros, conforme levantamento efetuado pelo escritório local da Emater; e

c) os prejuízos provocados, com alagamentos na parte baixa da cidade; estragos nas estradas; destruição de 10 pontes, além de danificação de outras 15; entupimento e destruição de bueiros; e danos nas redes de água do interior;

Resolve:

Art. 1º Convocar os servidores municipais do Departamento de Obras e Infraestrutura para prestação de serviço em regime extraordinário, durante este domingo, destinado a limpeza das ruas da cidade e reparos em estradas, pontes, bueiros e redes de água do interior.

Art. 2º Os servidores convocados farão jus ao pagamento de horas extras.

Parágrafo único. Igual direito terão os servidores que, nos próximos dias, para atender a essas situações excepcionais e temporárias, terão que executar tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

Art. 3º O adicional por serviço extraordinário consistirá em vantagem pecuniária devida pela prestação de serviço em tempo excedente ao da duração normal da jornada



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

de trabalho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

Art. 4º Caberá aos coordenadores do Departamento de Obras e Infraestrutura a supervisão e controle da jornada extraordinária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Cristo, 62º Ano da Emancipação, 9 de abril de 2017.

**Adair Philippsen,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

Aline Luiza Ullmann  
Coordenadora da Administração.

Publicação: 9.04.2017

Período: 9.04.2017 a 9.06.2017

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.